



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de setembro de 2021
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 25/2021:

altera o inciso I do art. 19 e art. 21 e inclui §§ 1º e 2º ao art. 19 da Lei Municipal nº 3.043, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo de passageiros do Município de Nova Venécia, e dá outras providências, com as emendas: SUPRESSIVA Nº 1, MODIFICATIVA Nº 1, MODIFICATIVA Nº 2, e ADITIVA Nº 1. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	9	3	—
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	9	3	—

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): _____

Presidente da CMNV-ES

Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.